PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1813 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO DE DR. HIRAM SAMPAIO, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de DR. HIRAM SAMPAIO, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo 1º, situa-se na Área Industrial Irany Jaime Farina, atravessando os lotes rurais nºs 43,44 e 45 da Linha Zero da Secção Paiol Grande, em direção Norte-Sul, entre a Rua Dr. João Caruso' e o limite do lote nº 43.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua DR. HIRAM SAMPAIO - Advogado".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 14 DE SETEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Marcos Paludo
Secretário da Administração